



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 3578/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 4/2024 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 28/2024

OBJETO: Contratação de serviços de videomonitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente durante a vigência do contrato, das áreas externas e internas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei 14.133/2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

REQUERENTE: V2 INTEGRADORA via e-mail, em 23/09/2024.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 08/10/2024

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame nos termos do item 10.1 do edital.

Solicitação de esclarecimentos acerca do ponto abaixo, respondida com base com base na manifestação da Coordenadoria de Segurança Institucional.

Pergunta: “Solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 90028/2024 que ocorrerá posteriormente no dia 25/09/2024 às 10:00 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de videomonitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente durante a vigência do contrato, das áreas externas e internas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sediadas na Capital Cearense (Complexo Sede, Complexo do Fórum Autran Nunes e Depósito de Material), na Região Metropolitana de Fortaleza (Fóruns dos Municípios de Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Pacajus e São Gonçalo do Amarante) e no interior do Estado do Ceará (Fóruns dos Municípios de Aracati, Baturité, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá e Fórum da Região do Cariri), através de câmeras interligadas de vigilância eletrônica.

Segue nosso questionamento:

No item 13 Monitor Profissional – Videowall

Conforme análise técnica realizada, a variação entre a taxa de contraste de 1.100:1 para 1.000:1 foi avaliada e considerada como insignificante para os parâmetros operacionais do equipamento, não impactando a qualidade da visualização e a eficácia do uso na operação, sendo assim poderá ser aceitos monitores profissionais tendo 1.000:1, está correto nosso entendimento?
?”

Resposta: “Sim! Serão aceitos monitores profissionais com taxa de contraste de 1.000:1.”

É o que temos a esclarecer.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível em www.trt7.jus.br, por meio do

link:https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914

Fortaleza, 30/09/2024

Célio Ricardo Lima Maia
Pregoeiro